

**ATA DA 480ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2021.**

Às oito horas do dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de maneira híbrida (ambientes presencial e virtual). Participou da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS TORK (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Presidente da Secção Única). Participaram da Sessão, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador CARMO ANTÔNIO, Desembargador JOÃO LAGES, Desembargador ADÃO CARVALHO e Desembargador JAYME FERREIRA, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Ausente, justificadamente, o Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Férias – Portaria n. 63488/2021-GP). Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a Ata da Sessão anterior à aprovação (479ª), que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em mesa:

REVISÃO CRIMINAL N. 0001440-75.2020.8.03.0000

Parte Autora: MIRAELSON MACIEL TAVARES

Advogado: Dr. DIONY LIMA MELO – 2542AP

Parte Ré: JUSTIÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

OCORRÊNCIA: Processo retirado da pauta da 480ª Sessão Ordinária, por videoconferência, realizada em 22/07/2021, em razão da aposentadoria da Revisora-Desembargadora SUELI PINI, determinando-se a recomposição da turma julgadora, com pedido de vista pelo Desembargador CARLOS TORK, na oportunidade. Determinação de inclusão na pauta da próxima sessão ordinária.

HABEAS CORPUS e AGRAVO REGIMENTAL N. 0001215- 21.2021.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Dr. EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA RODRIGUES - 4501AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ELIELSON PACHECO MAGNO

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, conheceu do Habeas Corpus, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (3º Vogal), que não conhecia, e no mérito, por unanimidade, concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator. Agravo regimental prejudicado.

AGRAVO REGIMENTAL NA REVISÃO CRIMINAL N. 0000487- 77.2021.8.03.0000

Agravante: MICHEL DE LIMA PAZ

Advogado: Dr. DIONY LIMA MELO – 2542AP

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Agravo Regimental e, depois do voto do Relator-Desembargador ADÃO CARVALHO negando provimento, abriu a divergência o 1º Vogal-Desembargador JAYME FERREIRA; o 2º Vogal- Desembargador CARMO ANTÔNIO pediu vista; o 3º Vogal-Desembargador CARLOS TORK (Presidente e 3º Vogal) antecipou seu voto acompanhando a divergência; o 4º Vogal-Desembargador JOÃO LAGES aguarda. Determinação de inclusão na próxima sessão de julgamento.

HABEAS CORPUS N. 0002107-27.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: DIEGO DA COSTA NUNES – 3012AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA/AP

Paciente: DANIEL FERREIRA MELO

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade conheceu do Habeas Corpus, e no mérito denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator.

HABEAS CORPUS N. 0001046-34.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELEM - 3925AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JOSÉ CARLOS CORREA DE SOUZA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, após o voto do relator denegando a ordem, abriu-se a divergência pelo 2º Vogal- Desembargador CARLOS TORK, que foi acompanhado pelos demais vogais pela concessão parcial da ordem, especialmente com relação ao foro da justiça militar, definido como competente para julgar o processo, nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acórdão, em razão da aposentadoria da 1ª vogal-Desembargadora SUELI PINI, o 2º vogal-Desembargador CARLOS TORK.

HABEAS CORPUS N. 0000267-79.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP

Defensor: Dr. ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH - 1816AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ERIKSON LOPES DE SOUZA

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus, e no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencidos os Desembargadores CARLOS TORK (Presidente 4º Vogal) e JOÃO LAGES (5º Vogal), que a concediam parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos.

Registro:

Houve sustentação oral nos seguintes processos: HABEAS CORPUS e AGRAVO REGIMENTAL N. 0001215-21.2021.8.03.000, pelo Advogado Dr. EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA RODRIGUES; e AGRAVO REGIMENTAL NA REVISÃO CRIMINAL N. 0000487-77.2021.8.03.0000, pelo Advogado Dr. DIONY DE LIMA MELO.

Às nove horas e dez minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, \_\_\_\_\_, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Secção Única.

Desembargador CARLOS TORK  
Presidente da Secção Única